

RESOLUÇÃO CNSP Nº 01/91

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do artigo 30 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS -CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art. 36 do Decreto nº 60.459, de 13.03.67, com a redação dada pelo Decreto nº 75.072, de 09.12.74, e o que consta do Processo CNSP nº 006/91, de 13.08.91,

RESOLVEU:

1 – Referendar a designação de diretor-Fiscal para a Nova York Companhia de Seguros, levada a efeito pela Portaria nº116, de 25.10.90, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, publicada no Diário Oficial da União, de 26.10.90.

2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 21 de agosto de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27/08/91.*